



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Avenida Padre João Bosco, 1.508, - Bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP 78675-000  
Telefone: (66) 3489-2215/2216 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08100.000093/2018-93

**Unidade Gestora:** CR RIB CAS (194042)

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 02/2019 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI  
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E  
A EMPRESA LG ADMINISTRADORA  
DE SERVIÇOS EIRELI - EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT**, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Avenida Padre João Bosco, 1.508, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, inscrita no CNPJ sob o número 00.059.311/0068-33, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o senhor Jussielson Gonçalves Silva, nomeado pela Portaria n.º 349/SE/MJSP, de 18 de março de 2020, publicada no DOU de 19 de março de 2020, inscrito no CPF n.º 352.295.862-49, portador da Carteira de Identidade n.º 2016169 Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, e a empresa **LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.994/0001-40, com sede na Rua Auto Curti, 320, Jardim América, Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.912.559-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 806.545.339-20, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08100.000093/2018-93, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 02/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato **n.º 02/2019**, referente à prestação de serviço continuado nas função de "motorista de veículos pesados", executada nas dependências da sede desta Coordenação Regional, para o período de 03/01/2022 a 03/01/2023.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo n.º 08100.000093/2018-93, e encontra amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/1993 e no anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPOG n.º 05/2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato n.º 2/2019 pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 03/01/2022 a 03/01/2023.**

3.2. NÃO foi solicitada a repactuação do referido contrato pela empresa em função da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021 da categoria só estará disponível em período posterior.

3.3. O Contrato n.º 2/2019 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

4.1. Foi realizado o procedimento de REPACTUAÇÃO através do Termo de Apostilamento n.º 03/2021 (documento SEI! n.º 3519385), com previsão legal na Cláusula Sexta do contrato n.º 2/2019, no art. 55, inciso III e art. 65, §8.º, ambos da Lei n.º 8.666/1993, e nos art. 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPOG n.º 05/2017.

4.2. O valor do referido Termo de Apostilamento foi de R\$ 3.762,84 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao período de 01/01 a 31/12/2021.

4.3. Em virtude do referido procedimento, o valor **mensal** do contrato passou a ser de **R\$ 6.189,25 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, e o valor total anual passou a ser de **R\$ 90.471,00 (noventa mil, quatrocentos e setenta e um reais)**, já se considerando a soma entre o valor repactuado do posto de serviço e do acréscimo aplicado ao valor das diárias de motoristas na atual Convenção Coletiva.

4.4. Os efeitos financeiros decorrente desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

4.5. O Contrato n.º 2/2019 passou a vigorar da seguinte maneira:

| Item               | Postos                                                                                                       | Qtde | Unidade | Valor mensal (R\$) | Total anual (R\$) |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------|-------------------|
| 1                  | Motorista de veículos pesados - CATEGORIA "D", na sede da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira - MT. | 12   | Posto   | 6.189,25           | 74.271,00         |
| 2                  | Diárias de deslocamento (Cláusula décima primeira da CCT MT 2018)                                            | 60   | Diária  | 1.350,00           | 16.200,00         |
| <b>TOTAL (R\$)</b> |                                                                                                              |      |         |                    | <b>90.471,00</b>  |

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TERMO ADITIVO

5.1. O valor mensal do contrato passou a ser de R\$ 6.189,25 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

5.2. O valor anual referente às diárias de deslocamento do motorista é R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

5.3. O valor anual do contrato passou a ser de **R\$ 90.471,00 (noventa mil, quatrocentos e setenta e um reais)**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, **já considerado o valor repactuado do contrato**, é de **R\$ 90.471,00 (noventa mil, quatrocentos e setenta e um reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194042 - Coordenação

Regional de Ribeirão Cascalheira - MT; Programa de Trabalho n.º 189947; Naturezas de Despesa n.º 3390.37.01 [Apoio administrativo, técnico e operacional]; Projeto/Atividade n.º FI99O0ROADM.

6.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000001, cujo saldo orçamentário atual é de R\$ 6.189,25 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no item 7.1 da cláusula sétima do contrato, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Jussielson Gonçalves Silva, Coordenador(a) Regional**, em 03/01/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Corsi de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/01/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3747839** e o código CRC **C29370A6**.